

# AS ORIGENS DAS FAMÍLIAS BRASILEIRAS: O BRASIL COLONIAL E A MISCIGENAÇÃO

## *THE ORIGIN OF THE BRAZILIAN FAMILIES: BRAZIL COLONIAL ERA AND THE MISCEGENATION*

Heloísa Viscome\*

Juliana Pimenta\*\*

Rutinéia Martins\*\*\*

**RESUMO:** O presente texto foi elaborado como avaliação parcial da disciplina “Família e gênero como construções sociais”, oferecida pelo Programa de pós-graduação em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista e ministrado pela Profª Drª Ana Cristina Nassif Soares. Por isso, faz parte de um contexto de estudos em que são analisadas as relações familiares em perspectiva histórica, contudo, considerando aspectos da contemporaneidade. Nesse sentido, estabelecemos uma delimitação temporal, objetivando fazer um breve estudo sobre as relações familiares no Brasil Colonial, principalmente no que se refere a questões ligadas à miscigenação. Para isso, serão tratados alguns aspectos das relações matrimoniais e como os elementos étnicos negro e indígena são colocados em relação ao colonizador. Pretende ainda que brevemente, apresentar aspectos importantes em relação à maternidade na vida da mulher neste período histórico e também a questão do abandono das crianças. Constitui uma pesquisa bibliográfica inicial acerca do tema apresentado que poderá ser aprofundada de acordo com o interesse do leitor.

**Palavras-chave:** Colonização. Família. Miscigenação.

**ABSTRACT:** *The present text was elaborated as a partial assessment of the discipline offered by the graduate program in Social Work at UNESP, called “Family and gender as social construction”, taught by the professor (PhD) Ana Cristina Nassif Soares. For this reason, is part of a context of studies in which family relationships are analyzed in historical perspective, however, considering aspects of contemporaneity. In this regard, we have established a temporal boundary, aiming to do a brief study on family relations in Brazil colonial era, mainly with regard to issues of miscegenation. For this, it will be treated some aspects of marital relations and how the black and indigenous ethnic elements are placed relative to the colonizer. Even briefly, it intends to present important aspects in relation to maternity in the life of the woman in this historical period and also the question of the abandonment of children. Is an initial bibliographic research on the subject presented that can be further investigated according to the interest of the reader.*

---

\* Especialização em Ludoterapia pelo Instituto Pieron de Psicologia Aplicada Ltda., Brasil(1992). Psicóloga da Sociedade Assistencial Presbiteriano Bom Samaritano , Brasil.

\*\* Doutorado em Serviço Social pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Brasil(2014). Assistente Social do Instituto Federal de São Paulo , Brasil.

\*\*\* Doutorado em SERVIÇO SOCIAL pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil(2013). Coordenadora pedagógica do Secretaria Municipal de Educação do Município de Franca , Brasil.

## **1 O PROCESSO DE COLONIZAÇÃO E A CONFIGURAÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA**

Na contemporaneidade, tem-se o conhecimento da existência de sociedades organizadas em períodos anteriores à chegada de Cristóvão Colombo à América, todavia a descoberta dessas sociedades só ocorreu em 1492, com a chegada desse navegador e no Brasil, em 1500, quando Pedro Álvares Cabral aportou em Porto Seguro, na Bahia.

A partir do chamado descobrimento, em terras brasileiras, formou-se, conforme Freyre (1963, p. 69), uma sociedade agrária na estrutura, escravocrata na técnica de exploração econômica, híbrida de índio – e mais tarde de negro – na composição. Assim, estudar as relações familiares no período colonial é compreender que as relações entre os elementos étnicos ultrapassam o aspecto econômico, transformando-se em relações que não são necessariamente afetivas, mas, que se pode dizer que são relações sociais e de acasalamento.

O sistema de colonização a que o Brasil foi submetido foi o modelo de exploração, ou seja, modelo em que os colonizadores deixavam a sua terra-natal para explorar a colônia recém-descoberta. A dominação presumia os atos de ocupar, estar presente e marcar território para que os inimigos não se apoderassem da descoberta.

O modelo de colonização adotado para o Brasil é diferente dos Estados Unidos da América: para as terras brasileiras vieram casais nobres e homens sozinhos, sendo que os primeiros, tendo em vista a sua condição econômica, tinham maior mobilidade para retornar à metrópole por alguns períodos (SOARES, 2000, p. 74). Enquanto isso, na América do Norte, as colônias de povoamento se constituíam para que os colonos tivessem uma nova vida com suas famílias.

Desta maneira, ao Brasil foi enviado um grande número de homens, de modo que na São Paulo do século XVI, havia uma proporção populacional média de 4 homens para cada mulher. A

esse respeito, Campos (1986, p. 33) faz considerações que levam a pensar a respeito da miscigenação e das relações familiares entre os próprios portugueses:

Como as mulheres brancas constituíram-se sempre uma minoria – diminuta nos primeiros tempos – da imigração européia, logo se fez comum a mescla de raças, aparecendo mestiços de todo o pelo: mamelucos, mulatos, cafuzos e inumeráveis subcombinações. A raça branca, aqui tomada no sentido social do que propriamente biológico, defendeu-se para conservar riquezas, honras e privilégios, encastelando-se em ordem familiar sui generis.

Nesse contexto, entende-se que as relações familiares e de parentesco estavam atreladas às relações de produção, o que originava os códigos para o exercício do poder a partir de modelos biológicos ditadores de metas culturais, pautadas no modelo português. Esse modelo constituía-se também em referência para a organização da família e das propriedades rurais estabelecidas durante a colônia, implicando a dominação da mulher, filhos e demais moradores aos seus senhores. Transpunham-se as relações de propriedade para a vida doméstica.

## **2 CASAMENTO E PROCRIAÇÃO: MEIOS DE AUMENTAR AS RIQUEZAS**

Um exemplo da transição supracitada são as leis que regiam as questões sobre família durante a colonização, que se ligavam intimamente ao direito de propriedade e sucessão. A posição da mulher era a de um bem negociado, que se transferia da custódia paterna para a custódia do esposo. Campos (1986, p. 39), em sua tese “O casamento e a família em São Paulo colonial: caminhos e descaminhos” esclarece essa situação:

As questões econômicas e de propriedade, envolvidas pelo casamento estiveram na origem da legislação da família e compreenderam conceitos relativos à sucessão, custódia e legitimidade da

prole, estatuto pessoal dos membros do grupo doméstico, sempre relacionados com estruturas de poder e de interesses econômicos.

O casamento colonial, como já se explicitou, não se pautava em relações afetivas, mas contratos visando vantagens econômicas e de continuidade de uma linhagem. As escolhas não visavam avaliar a beleza e os dotes físicos, uma vez que aos 20 anos, as mulheres, que se casavam ainda muito jovens, já estavam decadentes fisicamente e na maioria das vezes, devido ao número elevado de gestações sucessivas, apresentavam problemas de saúde e debilidades físicas das mais diversas.

A idade mínima para o casamento era de 12 anos e o enlace poderia ocorrer desde houvesse maturidade física para tal. Entretanto, por volta do século XVII, vai-se retardando a idade das mulheres para o ingresso no casamento.

Os atributos físicos também poderiam contar, mas em menor valor quando comparados a outros critérios de classificação, em que se pode incluir o prestígio da família, dos parentes, a riqueza e ocupação dos cônjuges. Aos critérios relativos à beleza e atração física, recorria-se mais nas relações mantidas à margem do casamento, momento em que haveria maior liberdade para se transpor as relações ligadas à riqueza e prestígio social.

Para se casarem, as mulheres de famílias abastadas recebiam um dote, definido como um adiantamento da herança. O valor do dote decaía após a mulher completar 26 anos, o que se definia pela queda da taxa de fecundidade. Esse padrão pode ser exemplificado na quadrinha (FREYRE, 1963, p. 389):

Minha mãe nos casa logo  
Quando somos raparigas  
O milho plantado tarde  
Nunca dá boas espigas

Quanto ao homem, a questão etária para a realização do casamento se apresentava de maneira diferente. Os homens escolhiam mulheres mais jovens para desposar. Se entre as moças, costumavam-se realizar o casamento na puberdade, seus noivos, em

média, tendo como referência a província de São Paulo no período colonial, casavam-se após os 25 anos. Como resultado, tem-se um descontrole no mercado matrimonial, a população masculina mais jovem, vencida pela mais velha, encontraria como alternativa a adoção de ligações consideradas marginais com mulheres socialmente desprestigiadas: mestiças, negras e índias.

Na tradicional família colonial, o cônjuge deveria ser encontrado dentro do próprio grupo étnico e social. Quanto mais rica e poderosa era uma pessoa, menores oportunidades ela tinha de encontrar nas redondezas um cônjuge de mesmo padrão social (BACELAR, 1991, p. 38). Na Europa, a alta nobreza comumente buscava em outros países os cônjuges desejáveis para seus filhos.

Outro extremo que se colocava em busca de um nivelamento social nas uniões foram os casamentos consanguíneos. Bacelar (1991, p. 51) explica que um cônjuge primo em sexto grau poderia ser indiferentemente do lado paterno ou materno, já para um cônjuge primo em quarto ou terceiro graus, havia maiores critérios conforme a proximidade. O casamento entre familiares era uma garantia de manutenção da linhagem e da riqueza no mesmo grupo social.

Outros critérios também eram estabelecidos para a realização do casamento nas classes dominantes no que se refere aos padrões morais de comportamento feminino. O conteúdo versava sobre o modo de vestir, a exposição pública e a virgindade (SOARES, 2000, p. 77). A própria educação feminina só começou a ser pensada a partir da concepção de que mulheres bem preparadas teriam condições de bem educar os herdeiros das elites.

Silva apud Soares (2000, p. 77) esclarece que exceto para as moças de famílias nobres, a virgindade era rompida antes do ritual do casamento, após os esponsais, constituídos como um compromisso entre os noivos, seguindo um ritual com data marcada como no casamento, seguido de ritos, juramentos e troca de presentes.

Acertar uma relação matrimonial com um cônjuge que obedecesse aos critérios econômicos e de linhagem não se constituía em objetivo de fácil alcance. A endogamia social era um critério relevante quando se tratava da escolha dos cônjuges. Exigia-se

que o cônjuge escolhido pertencesse a um meio socioeconômico similar ao de seus sogros.

Havia algumas exceções em que se poderia aceitar uniões com indivíduos com condição social considerada inferior. Nelas poderiam ser encaixadas situações que se constituíam em miscigenação, uma vez que por interesses econômicos poderia se fazer vista grossa a uniões com indivíduos com ascendência indígena ou africana. Nesse sentido, mestiços passavam a ser considerados brancos, quando em realidade não o eram.

### **3 MISCIGENAÇÃO: A EXPLORAÇÃO DE ÍNDIAS E NEGRAS**

Na colônia, a mulher branca teve uma função eugenizadora, no sentido de aproximar o biótipo dos nativos e escravizados ao do colonizador, o que é explicado em Campos (1986, p. 86):

[...] a mulher funcionou como um instrumento político de colonização destinado ao clareamento da população. Entretanto, no Brasil, tornou-se impossível o controle global da miscigenação. A “pureza racial” estacionou no campo estritamente ideológico, estabelecendo um diálogo penoso com os comportamentos biológicos da sociedade.

Em contrapartida às leis que regiam as relações entre as elites dominantes, estabelecem-se as relações entre o elemento branco, os indígenas e negros. Havia esforços para evitar a miscigenação nas relações oficiais para preservar riqueza e linhagem entre os colonizadores. Entretanto, as relações inter-raciais não deixaram de existir e se organizaram, em sua maioria, em relações extra-oficiais.

Um exemplo disso é que no censo de 1813, registrou-se apenas 12 casamentos híbridos. Desses relacionamentos, uniam-se brancos e pardas e pardos e negras, sem referências à união entre negros e brancas, elos extremos da corrente racial.

No que se refere à união de brancos com índias, dois fatores devem ser levados em conta: como já foi citada, a escassez de mulheres de uma maneira geral, especialmente as brancas e o

encantamento e/ou estranhamento provocado pelo choque entre as culturas indígena e européia, tendo como consequência um misto de curiosidade e atração. A obra de Freyre, *Casa grande e senzala* (1963, p. 153), bem explica essa relação sob a ótica dos colonizados, excluindo os conflitos que dela podem advir:

O ambiente em que começou a vida brasileira foi quase de intoxicação sexual.

O europeu saltava em terra escorregando em índia nua; os próprios padres da Companhia precisavam descer com cuidado senão atolavam o pé em carne [...] Neste, o amor foi só físico; com gosto só de carne, dele resultando filhos que os pais cristãos pouco se importaram de educar ou de criar à moda européia ou à sombra da Igreja. Meninos que cresceram à toa, pelo mato; alguns tão ruivos e de pele tão clara, que, descobrindo-os mais tarde a eles e a seus filhos entre o gentio, os colonos dos fins do século XVI facilmente identificaram como descendentes de normandos e bretões.

De início, houve a predominância de relações de acasalamento para satisfação das necessidades fisiológicas. Para as índias, essas relações eram observadas sob outro prisma: os povos conquistados na América, assim o foram, em parte, por não compreenderem a natureza dos conquistadores, homens de aparência e conhecimentos diversos dos seus.

Após os primeiros contatos, a mulher indígena procura e/ou aceita o contato com o europeu na ambição de terem filhos pertencentes à raça considerada superior e valorizada socialmente, à medida que segundo idéias correntes na época, só valia o parentesco pelo lado paterno.

Os colonizadores também consideravam que para as índias, era uma honra dormir com os cristãos. Essa denominação não era dada apenas aos seguidores da doutrina do Cristo, mas estende-se aos brancos ou mamelucos não-europeus, mas aculturados durante o processo de dominação portuguesa. Junte-se a isso, a situação da mulher indígena, que em algumas sociedades se colocavam em condição de destaque frente aos homens de

sua tribo, posto que a mulher apresentava uma sobrecarga de trabalho muito maior, reunindo os principais trabalhos de arte, indústria e agricultura.

Estabelecia-se um paradoxo entre o casamento real e o oficial, no que diz respeito às uniões na colônia, visto que segundo Algranti apud Soares (2000, p. 76) durante o século XVI, devido à falta de mulheres brancas, os homens uniam-se em mancebia com índias e negras, mas casavam-se com as brancas da metrópole para estabelecerem a descendência legítima e ampliar o patrimônio. Os homens viviam divididos entre suas concubinas, esposas reais e suas mulheres oficiais.

Por outro lado, havia uma pressão dos representantes da Igreja Católica para que as uniões entre colonos e índias fossem oficializadas. No entanto, do ponto burocrático, havia muitas restrições para a contração de matrimônio na colônia. Devido às dificuldades de locomoção e até mesmo de providenciar a documentação necessária, as pessoas acabavam desistindo.

Para os escravos, era o senhor que colocava entraves porque em se constituindo um núcleo familiar, um dos escravos não poderia ser vendido sem o outro. Uma das justificativas usadas era o mito de que os negros não conseguiriam observar o preceito da monogamia por já viverem em um estado de promiscuidade.

No que se refere à união com as índias, traz-se como uma das conseqüências para a cultura autóctone o que Pitt Rivers apud Freyre (1963, p. 167) considera perda de potencial ou capacidade construtora de cultura, uma vez que as uniões principiam com a imposição de obstáculos ao casamento à moda indígena.

Ainda que algumas influências fossem conservadas, predominava a moral e imposição de costumes europeus e católicos. Em “Casa grande e senzala”, Freyre (1963, p. 151) explica que organizou-se uma sociedade cristã na superestrutura, com a mulher indígena recém-batizada, por esposa e mãe da família; e servindo-se em sua economia e vida doméstica de muitas tradições, experiências e utensílios da gente autóctone.

De certa forma, havia um componente que facilitava essa relação: na cultura indígena, a vida sexual não é de estrita liberdade;

havia regras e restrições quanto às suas práticas. Todavia, a mulher indígena, com maior impulso sexual que o homem da mesma etnia, tinha uma noção diferenciada de pertencimento e fidelidade, de modo que outros relacionamentos afetivos de seus companheiros não eram concebidos como traição.

Entre brancos e negras, as uniões apresentaram aspectos semelhantes, mas, com algumas diferenças. Uma delas se refere ao processo de aculturação e outra à própria forma de convivência, posto que ao serem trazidos da África e escravizados, os negros passaram a conviver dentro da casa de seus senhores, em proximidade maior que os indígenas.

Assim, o processo de aculturação se deu de maneira que os indígenas permaneceram em menor número, porém, mantiveram reservados aspectos de sua cultura. Pode-se dizer que as relações afetivas ou simplesmente de acasalamento ocorreram em ambiente neutro, ou seja, preservado das relações familiares de ambos, em que vulgarmente afirmamos que foram da “porta para fora”.

Quanto aos negros trazidos ao Brasil, os mesmos foram retirados de regiões de maiores conhecimentos técnicos e artísticos do continente africano, povos bantos e sudaneses, de tradição agrícola e pastoril. Também propagaram a sua cultura e absorveram com maior competência a cultura do colonizador. Mais que animais de tração, em algumas situações foram propagadores da cultura europeia no interior do Brasil, tanto que em áreas quilombolas foram divulgadores da língua portuguesa e religião católica.

Inseridas em ambiente hostil, as mulheres africanas foram exploradas sexualmente tal como objeto, sem que houvesse para elas nenhuma defesa legal ou moral, como Freyre (1963, p. 462) explica:

Introduzidas as mulheres africanas no Brasil dentro dessas condições irregulares de vida sexual, a seu favor não se levantou nunca, como a favor das mulheres índias, a voz poderosa dos padres da Companhia. De modo que por muito tempo as relações entre colonos e mulheres africanas foram de franca lubricidade animal. Pura descarga de sentidos. Mas não que fossem as negras que trouxessem da

África nos instintos, no sangue, na carne, maior violência sexual que as portuguesas ou as índias.

As relações sexuais com as escravas eram tidas como a descarga da sociedade escravocrata, de modo que a Igreja Católica fazia vistas grossas à exploração sexual que se via nas fazendas. A submissão da escrava era o elemento facilitador da promiscuidade vivenciada nas senzalas e bastidores da casa-grande. Eram as negras as encarregadas da iniciação e manutenção sexual de seus senhores, cuja virilidade, dentre outros, era medida pela quantidade de mulheres negras que poderia engravidar e assim aumentar o patrimônio da família através do nascimento de novos escravos.

Os filhos dos senhores criavam-se desde pequenos para serem ganhões. Ao mesmo tempo em que as negras e mulatas para “ventres geradores” (FREYRE, 1963, p. 417). Dessas uniões consideradas expúrias, nasceram filhos que em diversas situações recebiam a alforria em testamento de senhores com crises de consciência.

Assim, de maneira diversa à das mulheres indígenas, as relações entre os colonizadores e as mulheres negras, ocorreram em ambiente familiar, posto que as escravas moravam ou serviam seus patrões no mesmo espaço físico em que os mesmos conviviam com suas famílias.

Por outro lado, também houve na colônia mulheres negras que foram trazidas para serem donas de casa de homens que não possuíam esposas. As negras intituladas Minas e Fulas tinham a pele mais clara e quanto ao comportamento estavam mais próximas da cultura dos brancos. Em Minas Gerais ganharam preferência para serem “amigas”, “mancebas” e “caseiras” dos brancos. Nessas regiões, o mulatismo tornou-se uma conseqüência, visto que ao colono, a mulher negra era o que se apresentava.

#### **4 A QUESTÃO DA MATERNIDADE**

Para compreender o papel assumido pela mulher no período colonial é preciso examinar a condição feminina frente

suas funções nas relações familiares e conjugais. É necessário também entender que a maternidade era vivenciada de diferentes maneiras seguindo as orientações da Igreja e do Estado estando intimamente relacionada com a condição da mulher. Não se tratava de uma questão de escolha, mas de atribuições que se considerava inerentes à própria condição da mulher.

A vida feminina apresentava certas características específicas de acordo com as diferentes classes sociais. A vida das mulheres da elite estava restrita “ao bom desempenho do governo doméstico e na assistência moral à família, fortalecendo seus laços”. (SAMARA, 1983, p. 59) Este papel assumido por tais mulheres era fortemente difundido pelo Estado e pela Igreja.

Nas camadas mais empobrecidas da população observava-se um tipo de família e de dedicação à maternidade divergente ao modelo anterior sendo comum a existência de mães solteiras, que em determinadas situações eram vítimas da exploração sexual e doméstica. Com raras exceções, essas relações com elementos de outra condição social ou origem étnica, davam início a uma vida de humilhações e abandono por parte do progenitor da criança.

DEL PRIORE (1989, p. 46) afirma que “como auto-sacrificadas, submissas sexualmente e materialmente reclusas, a imagem da mulher de elite se opõe à promiscuidade e à lascívia da mulher de classe subalterna, em regra mulata ou índia”. O cenário familiar destas mulheres era caracterizado pela ausência do marido e crianças circulando em outras casas, às vezes criadas por comadres ou vizinhas.

A Igreja apresentava o matrimônio como sinônimo de segurança e proteção e aproximava sempre que possível de sua pregação as mulheres que não viviam dentro dos padrões sociais estabelecidos, culpabilizando a mulher por uma situação em que a mesma não foi a única responsável. Ao transferir para a Colônia uma legislação civil e religiosa que só reconhecia o estatuto social da mulher casada e mãe, a Igreja apertava o cerco em torno das formas não sacramentadas de convívio” (DEL PRIORE, 1989, p. 50)

Entre a classe subalterna, tais formas de relacionamento não eram impedimento para a procriação e conseqüente tentativa de

criação. Havia uma naturalização da exploração da mulher negra, indígena e brancas oriundas das camadas subalternas da sociedade. Um exemplo é a maneira como se concebe a maternidade das mulheres de ascendência africana.

Na vida familiar de uma grande propriedade rural colonial, a maternidade da mulher negra não tem um momento próprio para ser referenciada, são lembradas apenas em questões que se referem à bastardia. Por conta disso, ao contrário da expectativa que viria sobre a gestação das mulheres brancas, sobre a gestação das mulheres negras não há registros escritos ou mesmos artísticos.

Para as mulheres escravizadas, a gravidez se apresenta com duplo sentido conforme o local e ocasião em que se apresenta: se por um lado, a gravidez poderia ser um período de poderes, privilégios, mistérios e fascinação devido à concepção de um novo ser, também poderia ser um momento em que a interrupção de uma gestação poderia ser um ato de resistência ao regime escravagista ou forma de a mulher manter seus atrativos sensuais para pequenas conquistas na casa grande.

Conforme Priore (1989, p. 23):

[...] a gravidez negra consistia em:...luta pelo assenhramento de espaços sociais vedados à sua simples condição de escrava, aproximando a casa-grande e a senzala, transformando relações sociais e de trabalho no momento do parto, reproduzindo práticas ancilares e africanas no trato de suas crias, fomentando solidariedades importantes para a sua subsistência e a de seus descendentes, as escravas, seus corpos e sua maternidade, sem dúvida inscrevem-se no combate da mulher negra contra a opressão no passado brasileiro.

Abortar ou não seriam estratégias de sobrevivência, uma vez que a interrupção seria a maneira de prolongar os atrativos físicos e conseguir formas de proteção junto aos seus senhores. Manter-se grávida seria uma maneira de ampliar o patrimônio, pois seriam gerados outros escravos para se constituírem como mão de obra. Sendo assim, em diversas situações, a gravidez

é incentivada pelos senhores escravagistas, como Del Priore (1989, p. 21), no documento **A maternidade da mulher negra no período colonial** esclarece:

O remédio propugnado por Imbert para combater o aborto entre as escravas é o de prometer um prêmio àquelas que levem “com felicidade” a cabo sua gravidez. Evitar trabalhos pesados, prodigalizar-lhes atenções, também convinha a fim de inspirar aquelas que não se achando grávidas o direito de conceber.

A maternidade era um momento em que patroas ou escravas, por sentimento ou conveniência, mostravam-se solidárias nos momentos difíceis de gestação e parto. Pode-se dizer que era uma fraternidade de gênero, o que as impelia a acudir-se mutuamente em um momento particularmente feminino, uma vez que apenas no século XVIII, a gravidez deixa de ser um assunto exclusivo de gestantes e parteiras e passa a ser uma importante modalidade das ciências médicas.

Outro aspecto a ser considerado é a questão da mobilidade geográfica dos maridos ou companheiros nos tempos de povoamento e instalação do sistema colonial. Era comum a ausência do lar por vários meses ficando a casa e os filhos sob o cuidado exclusivo da mãe.

Tal afastamento da família de origem dava origem aos concubinatos e relacionamentos sem compromisso com as mulheres do lugar de passagem. Tais relações incorporavam na família a convivência entre filhos ilegítimos e legítimos, de baixo do mesmo teto contrariando toda ideologia defendida pela Igreja. Segundo DEL PRIORE (1989, p. 50) a Igreja argumentava que ao aceitarem cuidar desses frutos de outros ventres, as mulheres aceitavam outras formas de convívio sexual que esta não admitia.

O cenário de muita pobreza era fator preponderante para o abandono de crianças. “No século XVIII, houve um crescimento da população livre e pobre e junto com ele o abandono de crianças, ao desamparo pelas ruas e lugares imundos, segundo os Anais do Rio de Janeiro de 1840.” (DEL PRIORE, 1989, p. 48)

O acolhimento e criação das crianças enjeitadas ficaram a cargo das câmaras e Santas Casas que instituíram a roda dos expostos, lugar onde eram deixados os bebês.

É preciso considerar que o abandono e mesmo o infanticídio não eram estratégias utilizadas apenas pela população empobrecida. Ao contrário, mulheres brancas, da elite colonial que porventura enveredavam em relações ilícitas recorriam ao abandono das crianças em busca da manutenção da honra. Os casos de abandono em função da morte dos pais eram menos freqüentes.

O abandono não era considerado crime, ao contrário era percebido muitas vezes como gesto de amor por parte da mãe que ao entregar o filho para que fosse criado por outra família ou pela própria instituição acreditava poder oferecer-lhe uma melhor condição de vida.

## **5 A QUESTÃO DA MIGRAÇÃO**

Nosso país era visto como local de inúmeras possibilidades, tanto para negros forros ou livres, como para brancos que viam nesta terra a melhor opção para melhores condições de vida. No Brasil existia teoricamente terra livre e diversas oportunidades de ocupação como carpinteiros, ourives, sapateiros, alfaiates, mestres de embarcações, etc.. Todas passíveis de serem exercidas por homens não brancos.

O pólo de atração nas terras brasileiras era representado pela abertura constante de novas terras, nas mais diferentes atividades: agrícola, pastoril, aurífera, portuária, comercial e mesmo, urbana, que se desdobrava em inúmeros serviços para forasteiros vindos de qualquer parte. Na mentalidade popular, a possibilidade de enriquecimento estava aberta para todos. A figura do recém chegado era corriqueira e facilmente assimilada, diferente de outros lugares de ocupação muito antiga.

Raramente em outros lugares poderiam se encontrar um homem negro com o título de “coronel” ou “capitão”, como ocorria no Brasil, com certa freqüência. Alguns pesquisadores constataram, inclusive, a presença constante da propriedade de escravos por

parte de ex-cativos. Quanto aos mestiços, ao assumirem funções de mando ou destaque passavam a ser considerados brancos, não porque houvesse alguma alteração fenotípica, mas por ser essa uma maneira de aceitação em um grupo social em que normalmente não seriam aceitos.

## **6 PLURALIDADE DA HABITAÇÃO: CASAS DE MORADA OU CASAS DE VIVENDA**

Houve uma vagarosa transformação de atividade que passou do predomínio do curral para o desenvolvimento e consolidação da lavoura canavieira em algumas áreas do país. Essa exploração de produtores dos mais variados graus de riqueza, culminou no século XIX em fortunas coroadas por títulos de nobreza do império. Em relação às habitações, pode-se descrever uma visível transformação do início do sec. XVIII até o sec. XIX.

Nas primeiras décadas do Séc. XVIII, a transitoriedade delineava os contornos da vida material. A construção das casas não tomava muito tempo, tanto pelo tipo de material empregado quanto pelo tamanho reduzido. Nos inventários, percebe-se que as avaliações das moradias eram bastante reduzidas em relação a outros bens. Muitas vezes donos de 9 a 15 escravos, por exemplo, possuíam residências avaliadas em quase metade do valor de um escravo.

A maioria das casas eram “barreadas” ou de “taipa de mão” e cobertas de palha. A cobertura de telha era menos utilizada e a construção que dela se valia possuía maior avaliação. As mais ricas famílias viviam com uma pequena variedade de objetos. A riqueza era associada ao número de escravos e de cabeça de gado. Em algumas regiões do país podiam-se observar construções de pedra.

As descrições encontradas em inventários na região de Campos dos Goitacases eram assim: Sr.Salvador E. Lemos em 1729 “uma casa de vivenda com duas portas e uma janela”, Paschoal Dias em 1746 “umas casas com três lanços, cobertas de telhas com 5 portas e uma janela com esteio de pau-ferro”. Alguns não mencionavam janelas, apenas portas das quais a maioria deveria ser para separar os cômodos. Exemplo do Sr.Eusébio em 1755: “um

lance de casas (...) com 10 portas e 4 janelas, com suas ferragens e repartimentos”. O mesmo Sr. Eusébio era proprietário de 17 escravos e não menciona a existência de senzala na sua propriedade. (FARIA, 1998, p. 359)

A autora acredita que essa situação é indício de que os cômodos dos senhores e escravos tinham portas para estabelecer uma certa diferenciação.

Apartir das últimas quatro décadas do séc. XVIII observam-se modificações na arquitetura. As casas são maiores e assoalhadas, aparecem os sobrados, amplia-se o número de cômodos.

O enriquecimento e uma relativa tranquilidade política tornaram os senhores mais cuidadosos com as suas casas de morada, aumentando inclusive o número de móveis e utensílios de seu interior.

A vida material da população a partir do final do sec. XVIII foi se transformando. Em particular a forma de habitação foi também sofrendo transformações que ostentavam toda a riqueza que tomava espaço cada vez maior no cenário do país.

A partir do séc. XIX, quando as riquezas foram coroadas com muitos títulos de nobreza , as casas tornaram-se ainda mais sólidas e luxuosas. A maior novidade das casas deste século em relação ao anterior, foi a troca das paredes de taipa de mão pelas de entulhos, e os alicerces de madeira pelos de pedra, além de aumentarem o conforto com forros em seus tetos. Até as casas de farinha começaram a receber alicerces mais duradouros. Tudo isso demonstrava uma tendência à estabilidade da habitação em relação aos anos anteriores.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como expresso anteriormente este estudo não prevê o esgotamento do assunto, mas objetivou levantar alguns elementos para aproximação ao tema.

O processo de colonização brasileira obedeceu algumas características que podem ser fielmente retratadas. No entanto, em razão do tamanho de nosso país com extensões continentais não é

possível fazer generalizações. Alguns aspectos podem aparecer em várias regiões expressos da mesma maneira, outros não.

De qualquer forma, os estudos que pretendem descortinar o universo das relações familiares contemporâneas precisarão recuperar a trajetória desta instituição nos diferentes momentos históricos considerando ainda as particularidades de cada civilização.

Analisar a trajetória de construção da família brasileira é considerar que as tramas familiares parte de uma referência patriarcal, em que são criados modelos baseados em aspectos biológicos e sociais, isto é, a família que se considera ideal é de origem europeia, nuclear, monogâmica e tem o *pater familiais* como um senhor que tem poder de vida e morte sobre todos os seus tutelados, sendo eles familiares consanguíneos, escravos ou agregados.

Nesse contexto, verifica-se que por séculos, houve uma propagação ideológica do modelo europeu de composição familiar, desconsiderando as formas de organização e sociabilidade de indígenas e afrodescendentes. Todavia, o que se constata é que esse modelo não se generalizou na sociedade contemporânea ou em épocas mais remotas da colonização. Sempre houve diversas formas de organização familiar, que se mostraram de maneira alternativa à família nuclear e patriarcal. Entretanto, como modelo ideologicamente difundido, permanece no ideário popular como um modelo vigente, ainda que não seja hegemônico.

## REFERÊNCIAS

BACELAR, Carlos de Almeida Prado. **Família, herança e poder em São Paulo**. São Paulo: CEDHAL-USP, 1991.

\_\_\_\_\_. **Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Annablume/ Fapesp, 2001.

CAMPOS, Alzira Lobo Arruda. **O casamento e a família em São Paulo Colonial: caminhos e descaminhos**. 1986. 454fls. Tese (Doutoramento em História) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**. 12. ed. Brasileira, 13. ed. em língua portuguesa. Brasília: Ed. UnB, 1963.

PRIORE, Mary del. **A maternidade da mulher negra no período colonial brasileiro**. São Paulo: CEDHAL-USP, 1989.

SAMARA, Eni de Mesquita. **A família brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

SOARES, Ana .Cristina Nassif. **Mulheres chefes de família: narrativa e percurso ideológico**. Franca: UNESP-FHDSS, 2002. (Série Dissertações e Teses, n. 8).